



**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_/2021**

Acrescenta-se ao Art. 1º do PL nº  
132/2019 os Incisos I, II, III e IV.

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º os seguintes incisos:

I Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, Disque 180 e outros meios de denúncias disponíveis na cidade e estado;

III Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;

Natal, 07 de Abril de 2021

Divaneide Basílio

Vereadora do PT

**Gabinete da vereadora Divaneide Basílio**

**Câmara Municipal de Natal**

Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN

84 3033.1503 | mandato.diva@gmail.com